



## Câmara Municipal de Vereadores de Alto Feliz

### ATA COMISSÃO DE PARECERES 9ª LEGISLATURA (2025)

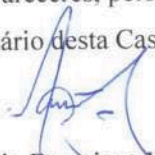
Aos 25 dias do mês de fevereiro de 2025, reuniram-se nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Alto Feliz, os três integrantes da Comissão de Pareceres eleita para o ano de 2025. Na ocasião foi analisado o Projeto de Lei nº 024/2025 do Poder Executivo, que “**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO UM PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA COM LICENCIATURA EM GEOGRAFIA**”, sendo o parecer favorável para que o projeto seja discutido e votado em plenário.

#### PARECER JURÍDICO

O presente Projeto de Lei foi apresentado e analisado, sendo considerado apto a entrar em votação por esta Colenda Câmara, eis que, se encontra em consonância com a Constituição Federal, artigo 37, IX, Lei 9.394/1996, Lei Municipal nº 953/2013. Conforme se observa se trata de um contrato de natureza administrativa com duração de 12 meses podendo ser prorrogado por no máximo igual período. Ainda, restam garantidos os direitos da contratada: vencimento mensal, férias e 13<sup>º</sup> proporcionais, inscrição em sistema oficial de previdência social, vale alimentação, adicional por serviço extraordinário em 50% sobre salário-hora normal, repouso semanal remunerado (preferencialmente aos domingos, horas atividades de acordo com a Lei Municipal nº 833/2010. Por fim, o projeto conta com impacto orçamentário e financeiro favorável por se tratar de substituição de servidora que foi cedida para o município de São Vendelino.


#### VOTO

Após análise aprofundada do presente Projeto de Lei, concluíram integrantes da Comissão de Pareceres, pelo voto favorável à apreciação do Projeto de Lei nº 024/2025, do Poder Executivo, pelo plenário desta Casa.

  
Mário Francisco Winter  
Presidente  
Favorável

  
Alto Feliz, 25 de fevereiro de 2025.

Maria Baumgarten  
Relatora  
Favorável

  
Miguel Andrioli  
Vice-presidente  
Favorável

  
Tatiana Laueremann de Souza Schütz

Assessora Jurídica



## Câmara Municipal de Vereadores de Alto Feliz

### ATA COMISSÃO DE PARECERES 9ª LEGISLATURA (2025)


Aos 25 dias do mês de fevereiro de 2025, reuniram-se nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Alto Feliz, os três integrantes da Comissão de Pareceres eleita para o ano de 2025. Na ocasião foi analisado a Emenda Modificativa nº 001/2025 ao Projeto de Lei nº 025/2025 do Poder Executivo, que **“REVOGA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 30 E ACRESCENTA O ART. 30-A, 30-B E 30-C A LEI MUNICIPAL 833, DE 28 DE OUTUBRO DE 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, sendo o parecer favorável para que o projeto seja discutido e votado em plenário.

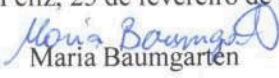
#### PARECER JURÍDICO


A Emenda Modificativa ao presente Projeto de Lei foi apresentado e analisado, sendo considerado apto a entrar em votação por esta Colenda Câmara, eis que, se encontra em consonância com a Constituição Federal. Conforme se observa da Emenda Modificativa, a mesma tem por objeto modificar a Ementa do Projeto de Lei, a fim de que fique claro que esta sendo revogado o parágrafo único do artigo 30 e que estão sendo acrescentados os parágrafos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º ao referido artigo.

#### VOTO

Após análise aprofundada da Emenda Modificativa nº 001/2025 ao Projeto de Lei nº 025/2025, concluíram integrantes da Comissão de Pareceres, pelo voto favorável à apreciação da Emenda Modificativa nº 001/2025 ao Projeto de Lei nº 025/2025, do Poder Executivo, pelo plenário desta Casa.

  
Mário Francisco Winter  
Presidente  
Favorável

Alto Feliz, 25 de fevereiro de 2025.  
  
Maria Baumgarten  
Relatora  
Favorável

  
Miguel Andrioli  
Vice-presidente  
Favorável

  
Tatiana Laueremann de Souza Schütz  
Assessora Jurídica



## Câmara Municipal de Vereadores de Alto Feliz

### ATA COMISSÃO DE PARECERES 9ª LEGISLATURA (2025)

Aos 25 dias do mês de fevereiro de 2025, reuniram-se nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Alto Feliz, os três integrantes da Comissão de Pareceres eleita para o ano de 2025. Na ocasião foi analisado a Emenda Modificativa nº 002/2025 ao Projeto de Lei nº 025/2025 do Poder Executivo, que **“REVOGA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 30 E ACRESCENTA O ART. 30-A, 30-B E 30-C A LEI MUNICIPAL 833, DE 28 DE OUTUBRO DE 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, sendo o parecer favorável para que o projeto seja discutido e votado em plenário.

#### PARECER JURÍDICO

A Emenda Modificativa ao presente Projeto de Lei foi apresentado e analisado, sendo considerado apto a entrar em votação por esta Colenda Câmara, eis que, se encontra em consonância com a Constituição Federal. Conforme se observa da Emenda Modificativa, a mesma tem por objeto modificar o artigo 30-B, para que conste de forma completa o nome da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

#### VOTO

Após análise aprofundada da Emenda Modificativa nº 002/2025 ao Projeto de Lei nº 025/2025, concluíram integrantes da Comissão de Pareceres, pelo voto favorável à apreciação da Emenda Modificativa nº 002/2025 ao Projeto de Lei nº 025/2025, do Poder Executivo, pelo plenário desta Casa.

Mário Francisco Winter  
Presidente  
Favorável

Alto Feliz, 25 de fevereiro de 2025.

Maria Baumgarten  
Relatora  
Favorável

Miguel Andrioli  
Vice-presidente  
Favorável

Tatiana Laueremann de Souza Schütz  
Assessora Jurídica



## Câmara Municipal de Vereadores de Alto Feliz

### ATA COMISSÃO DE PARECERES 9ª LEGISLATURA (2025)


Aos 25 dias do mês de fevereiro de 2025, reuniram-se nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Alto Feliz, os três integrantes da Comissão de Pareceres eleita para o ano de 2025. Na ocasião foi analisado o Projeto de Lei nº 025/2025 do Poder Executivo, que **“REVOGA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 30 E ACRESCENTA O ART. 30-A, 30-B E 30-C A LEI MUNICIPAL 833, DE 28 DE OUTUBRO DE 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, sendo o parecer favorável para que o projeto seja discutido e votado em plenário.

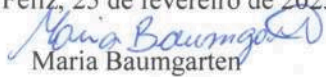
#### PARECER JURÍDICO


O presente Projeto de Lei foi apresentado e analisado, sendo considerado apto a entrar em votação por esta Colenda Câmara, eis que, se encontra em consonância com a Constituição Federal. Conforme se observa do projeto de lei, o mesmo regulamenta e estabelece de forma clara, o percentual da jornada do professor no desempenho das atividades de interação com os educando e qual tempo é destinado a hora atividade.


#### VOTO

Após análise aprofundada do presente Projeto de Lei, concluíram integrantes da Comissão de Pareceres, pelo voto favorável à apreciação do Projeto de Lei nº 025/2025, do Poder Executivo, pelo plenário desta Casa.

  
Mário Francisco Winter  
Presidente  
Favorável

Alto Feliz, 25 de fevereiro de 2025.  
  
Maria Baumgarten  
Relatora  
Favorável

  
Miguel Andrioli  
Vice-presidente  
Favorável

  
Tatiana Lautermann de Souza Schütz  
Assessora Jurídica



## Câmara Municipal de Vereadores de Alto Feliz

### ATA COMISSÃO DE PARECERES 9ª LEGISLATURA (2025)

Aos 25 dias do mês de fevereiro de 2025, reuniram-se nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Alto Feliz, os três integrantes da Comissão de Pareceres eleita para o ano de 2025. Na ocasião foi analisado o Projeto de Lei nº 026/2025 do Poder Executivo, que “**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO FIRMAR TERMO DE PARCERIA SOB A MODALIDADE DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA UNIÃO DO MORRO BELO, INSCRITA NO CNPJ Nº 17.657.601/0001-74 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**”, sendo o parecer favorável para que o projeto seja discutido e votado em plenário.


#### PARECER JURÍDICO


O presente Projeto de Lei foi apresentado e analisado, sendo considerado apto a entrar em votação por esta Colenda Câmara, eis que, se encontra em consonância com a Constituição Federal, IEI Nº 13.019/2014. Conforme se observa a parceria se dará através de celebração de Termo de Fomento, de forma direta e a participação do município dar-se-á através do repasse do valor de R\$ 15.341,50 em 03 parcelas, de acordo com o Plano de Trabalho. Ainda cumpre salientar que a parceria terá vigência de 20/02/2025 à 31/12/2025, e deverá ser prestado contas no prazo de 90 (noventa) dias após o repasse sob pena de tomada de contas especiais.


#### VOTO

Após análise aprofundada do presente Projeto de Lei, concluíram integrantes da Comissão de Pareceres, pelo voto favorável à apreciação do Projeto de Lei nº 026/2025, do Poder Executivo, pelo plenário desta Casa.

  
Mário Francisco Winter  
Presidente  
Favorável

Alto Feliz, 25 de fevereiro de 2025.  
  
Maria Baumgarten  
Relatora  
Favorável

  
Miguel Andrioli  
Vice-presidente  
Favorável

  
Tatiana Laueremann de Souza Schütz  
Assessora Jurídica



## Câmara Municipal de Vereadores de Alto Feliz

### ATA COMISSÃO DE PARECERES 9ª LEGISLATURA (2025)


Aos 25 dias do mês de fevereiro de 2025, reuniram-se nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Alto Feliz, os três integrantes da Comissão de Pareceres eleita para o ano de 2025. Na ocasião foi analisado o Projeto de Lei nº 027/2025 do Poder Executivo, que “**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO FIRMAR TERMO DE PARCERIA SOB A MODALIDADE DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO DA ESCOLINHA DE FUTSAL DE ALTO FELIZ, INSCRITA NO CNPJ Nº 51.159.602/0001-27 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**”, sendo o parecer favorável para que o projeto seja discutido e votado em plenário.


#### PARECER JURÍDICO


O presente Projeto de Lei foi apresentado e analisado, sendo considerado apto a entrar em votação por esta Colenda Câmara, eis que, se encontra em consonância com a Constituição Federal, Lei nº 13.019/2014. Conforme se observa a parceria se dará através de celebração de Termo de Fomento, de forma direta e a participação do município dar-se-á através do repasse do valor de R\$ 27.000,00 em 04 parcelas, de acordo com o Plano de Trabalho. Ainda cumpre salientar que a parceria terá vigência de 28/02/2025 à 31/12/2025, e deverá ser prestado contas no prazo de 90 (noventa) dias após o repasse sob pena de tomada de contas especiais.


#### VOTO

Após análise aprofundada do presente Projeto de Lei, concluíram integrantes da Comissão de Pareceres, pelo voto favorável à apreciação do Projeto de Lei nº 027/2025, do Poder Executivo, pelo plenário desta Casa.

  
Mário Francisco Winter  
Presidente  
Favorável

Alto Feliz, 25 de fevereiro de 2025.  
  
Maria Baumgarten  
Relatora  
Favorável

  
Miguel Andrioli  
Vice-presidente  
Favorável

  
Tatiana Lauermann de Souza Schütz  
Assessora Jurídica



## Câmara Municipal de Vereadores de Alto Feliz

### ATA COMISSÃO DE PARECERES 9ª LEGISLATURA (2025)


Aos 25 dias do mês de fevereiro de 2025, reuniram-se nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Alto Feliz, os três integrantes da Comissão de Pareceres eleita para o ano de 2025. Na ocasião foi analisado o Projeto de Lei nº 028/2025 do Poder Executivo, que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE 01 (UM) ENCANADOR DE REDE DE ÁGUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, sendo o parecer favorável para que o projeto seja discutido e votado em plenário.

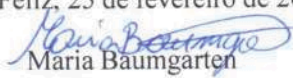
#### PARECER JURÍDICO


O presente Projeto de Lei foi apresentado e analisado, sendo considerado apto a entrar em votação por esta Colenda Câmara, eis que, se encontra em consonância com a Constituição Federal, artigo 37, IX. Conforme se observa se trata de um contrato de natureza administrativa com duração de 12 meses podendo ser prorrogado por igual ou menor período. Ainda, restam garantidos os direitos do contratado: vencimento mensal, férias e 13<sup>º</sup> proporcionais, inscrição em sistema oficial de previdência social, vale alimentação, adicional por serviço extraordinário em 50% sobre salário-hora normal, repouso semanal remunerado (preferencialmente aos domingos). outrossim, as atribuições da função se encontram definidas no anexo do projeto de lei. Por fim, o projeto conta com impacto orçamentário e financeiro favorável.

#### VOTO

Após análise aprofundada do presente Projeto de Lei, concluíram integrantes da Comissão de Pareceres, pelo voto favorável à apreciação do Projeto de Lei nº 028/2025, do Poder Executivo, pelo plenário desta Casa.

  
Mário Francisco Winter  
Presidente  
Favorável

Alto Feliz, 25 de fevereiro de 2025.  
  
Maria Baumgarten  
Relatora  
Favorável

  
Miguel Andrioli  
Vice-presidente  
Favorável

  
Fátima Lauermann de Souza Schütz  
Assessora Jurídica



## Câmara Municipal de Vereadores de Alto Feliz

### ATA COMISSÃO DE PARECERES 9ª LEGISLATURA (2025)


Aos 25 dias do mês de fevereiro de 2025, reuniram-se nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Alto Feliz, os três integrantes da Comissão de Pareceres eleita para o ano de 2025. Na ocasião foi analisado o Projeto de Lei nº 029/2025 do Poder Executivo, que “**ALTERA REDAÇÃO DO ART. 123 DA LEI MUNICIPAL 953 DE 01 DE JULHO DE 2013**”, sendo o parecer favorável para que o projeto seja discutido e votado em plenário.

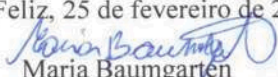
#### PARECER JURÍDICO


O presente Projeto de Lei foi apresentado e analisado, sendo considerado apto a entrar em votação por esta Colenda Câmara, eis que, se encontra em consonância com a Constituição Federal. Conforme se observa o projeto de Lei visa alterar a redação do artigo 123 da Lei Municipal 953/2013, referente o direito da servidora de gozar de tempo para amamentar seu filho até que complete seis meses de idade. A nova redação prevê que a servidora terá direito a redução de sua jornada de trabalho no percentual de 12,5% por dia de trabalho, ou seja, é calculado percentual de redução da jornada de acordo com a carga horária da servidora. Ainda, a redução poderá ser fracionado em dois períodos caso, a jornada de trabalho da servidora for de dois turnos e ainda que a redução da jornada poderá ser estendido em até seis meses, desde que tenha laudo médico atestando a efetiva necessidade de dilação do prazo, devendo ser indicadas as razões que justifiquem e devendo ser firmada por médico responsável pelo acompanhamento do menor.


#### VOTO

Após análise aprofundada do presente Projeto de Lei, concluíram integrantes da Comissão de Pareceres, pelo voto favorável à apreciação do Projeto de Lei nº 029/2025, do Poder Executivo, pelo plenário desta Casa.

  
Mário Francisco Winter  
Presidente  
Favorável

Alto Feliz, 25 de fevereiro de 2025.  
  
Maria Baumgarten  
Relatora  
Favorável

  
Miguel Andrioli  
Vice-presidente  
Favorável

  
Tatiana Lauermann de Souza Schütz  
Assessora Jurídica





## Câmara Municipal de Vereadores de Alto Feliz

### ATA COMISSÃO DE PARECERES 9ª LEGISLATURA (2025)


Aos 25 dias do mês de fevereiro de 2025, reuniram-se nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Alto Feliz, os três integrantes da Comissão de Pareceres eleita para o ano de 2025. Na ocasião foi analisado o Projeto de Lei nº 030/2025 do Poder Executivo, que “**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO 02 SERVENTES E 01 OPERÁRIO**”, sendo o parecer favorável para que o projeto seja discutido e votado em plenário.


#### PARECER JURÍDICO


O presente Projeto de Lei foi apresentado e analisado, sendo considerado apto a entrar em votação por esta Colenda Câmara, eis que, se encontra em consonância com a Constituição Federal, Lei Municipal nº 953/2013 e lei Municipal 165/1996. Conforme se observa se trata de um contrato de natureza administrativa com duração de 12 meses podendo ser prorrogado por no máximo igual período, sendo que se ocorrer o retorno dos servidores dos afastamentos os contratos no projeto autorizados serão imediatamente rescindidos. Ainda, o projeto conta com impacto orçamentário e financeiro, o qual informa que o orçamento trouxe a previsão, mas que poderá ocorrer a necessidade de ajustes orçamentários, dependendo a qual secretaria(s) estará lotados.


#### VOTO

Após análise aprofundada do presente Projeto de Lei, concluíram integrantes da Comissão de Pareceres, pelo voto favorável à apreciação do Projeto de Lei nº 030/2025, do Poder Executivo, pelo plenário desta Casa.

  
Mário Francisco Winter  
Presidente  
Favorável

Alto Feliz, 25 de fevereiro de 2025.  
  
Maria Baumgarten  
Relatora  
Favorável

  
Miguel Andrioli  
Vice-presidente  
Favorável

  
Tatiana Lauermann de Souza Schütz  
Assessora Jurídica



## Câmara Municipal de Vereadores de Alto Feliz

### ATA COMISSÃO DE PARECERES 9ª LEGISLATURA (2025)


Aos 25 dias do mês de fevereiro de 2025, reuniram-se nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Alto Feliz, os três integrantes da Comissão de Pareceres eleita para o ano de 2025. Na ocasião foi analisado o Projeto de Lei nº 032/2025 do Poder Executivo, que “**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO FIRMAR TERMO DE PARCERIA SOB A MODALIDADE DE FOMENTO COM O ESPORTE CLUBE SANTO ANTÔNIO, INSCRITO NO CNPJ Nº01.503.926/0001-62 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**”, sendo o parecer favorável para que o projeto seja discutido e votado em plenário.

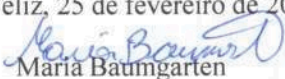
#### PARECER JURÍDICO


O presente Projeto de Lei foi apresentado e analisado, sendo considerado apto a entrar em votação por esta Colenda Câmara, eis que, se encontra em consonância com a Constituição Federal, Lei nº 13.019/2014. Conforme se observa a parceria se dará através de celebração de Termo de Fomento, de forma direta e a participação do município dar-se-á através do repasse do valor de R\$ 17.062,00 em 03 parcelas, de acordo com o Plano de Trabalho. Ainda cumpre salientar que a parceria terá vigência de 28/02/2025 à 31/12/2025, e deverá ser prestado contas no prazo de 90 (noventa) dias após o repasse sob pena de tomada de contas especiais.


#### VOTO

Após análise aprofundada do presente Projeto de Lei, concluíram integrantes da Comissão de Pareceres, pelo voto favorável à apreciação do Projeto de Lei nº 032/2025, do Poder Executivo, pelo plenário desta Casa.

  
Mário Francisco Winter  
Presidente  
Favorável

Alto Feliz, 25 de fevereiro de 2025.  
  
Maria Baumgarten  
Relatora  
Favorável

  
Miguel Andrioli  
Vice-presidente  
Favorável

  
Tatiana Lauermann de Souza Schütz  
Assessora Jurídica



## Câmara Municipal de Vereadores de Alto Feliz

### ATA COMISSÃO DE PARECERES 9ª LEGISLATURA (2025)


Aos 25 dias do mês de fevereiro de 2025, reuniram-se nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Alto Feliz, os três integrantes da Comissão de Pareceres eleita para o ano de 2025. Na ocasião foi analisado o Projeto de Lei nº 033/2025 do Poder Executivo, que “**AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE 02 (DOIS) PSICÓLOGOS (AS) NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.935/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, sendo o parecer favorável para que o projeto seja discutido e votado em plenário.

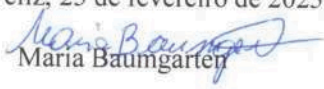
#### PARECER JURÍDICO


O presente Projeto de Lei foi apresentado e analisado, sendo considerado apto a entrar em votação por esta Colenda Câmara, eis que, se encontra em consonância com a Constituição Federal, artigo 37, inciso IX e Lei Federal nº 13.935/2019. Conforme se observa se trata de um contrato com duração de 12 meses permitida prorrogação por igual ou menor período. Restam garantidos os direitos da contratada: vencimento mensal, férias e 13º proporcionais, inscrição em sistema oficial de previdência social, vale alimentação, adicional por serviço extraordinário em 50% sobre salário-hora normal, repouso semanal remunerado (preferencialmente aos domingos). Por fim, o projeto conta com impacto orçamentário e financeiro, o qual informa que deverá ter remanejamento de despesa e ou suplementação através do Superávit Financeiro, pois não estava previsto no PL LOA 2025.

#### VOTO

Após análise aprofundada do presente Projeto de Lei, concluíram integrantes da Comissão de Pareceres, pelo voto favorável à apreciação do Projeto de Lei nº 033/2025, do Poder Executivo, pelo plenário desta Casa.

  
Mário Francisco Winter  
Presidente  
Favorável

Alto Feliz, 25 de fevereiro de 2025.  
  
Maria Baumgarten  
Relatora  
Favorável

  
Miguel Andrioli  
Vice-presidente  
Favorável

  
Tatiana Laueremann de Souza Schütz  
Assessora Jurídica